



MANUAL DE USO

SISTEMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA (SIMAF)

APLICADO AO MANEJO DE CONTROLE DE JAVALIS



Brasília/DF | Abril/2019

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Eduardo Fortunato Bim

Presidente

João Pessoa Riograndense Moreira Júnior

Diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas

Rodrigo Dutra da Silva

Coordenador-Geral de Gestão da Biodiversidade Florestas e Recuperação Ambiental

Raquel Monti Sabaini

Coordenadora de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade

AUTORAS E ORGANIZADORAS

Juliana Junqueira

Coordenadora substituta de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade

Graziele Oliveira Batista

Analista Ambiental da Coordenação de Gestão, Destinação e Manejo da Biodiversidade

CRÉDITOS

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Manual de uso do sistema de Monitoramento de Fauna (Simaf) aplicado ao manejo de javalis / Juliana Junqueira e Grazielle Oliveira Batista, Organizadoras. Brasília: Ibama, 2019.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	4
2. Procedimentos para solicitação da autorização de manejo	5
2.1. Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF)	5
2.2. Acesso ao Simaf.....	9
2.3 Registro de ocorrência	17
3. Legislação	19
3.1. Norma específica federal	19
3.2. Normas gerais	19

1. INTRODUÇÃO

O javali (*Sus scrofa*) é uma espécie nativa da Europa, Ásia e norte da África. Essa espécie é classificada como uma das cem piores espécies exóticas invasoras do mundo pela União Internacional de Conservação da Natureza. Sua agressividade e facilidade de adaptação são características que, associadas à reprodução descontrolada e à ausência de predadores naturais, resultam em uma série de impactos ambientais e socioeconômicos, principalmente para pequenos agricultores. É um animal generalista, se alimenta de frutos, sementes, folhas, raízes, brotos, bulbos, outros animais, fungos e carniça. Esta lista inclui a predação de pequenos animais e ovos de animais silvestres e domésticos, várias plantas de culturas agrícolas (principalmente milho) e destruição de pastagem.

Atualmente, o país já possui 563 municípios com registros de javalis (7,5% de área invadida), abrangendo potencialmente 265 áreas protegidas (15,3%), das quais 41 Unidades (2,4%) já confirmaram a presença da espécie.

O controle dessa espécie foi autorizado pelo Ibama, inicialmente, no Rio Grande do Sul em 1995 em caráter experimental. Posteriormente, alguns órgãos estaduais regulamentaram o manejo também em outras Unidades da Federação. Em razão do aumento de sua distribuição pelo território nacional e da crescente ameaça ao ecossistema, o Ibama autorizou o manejo em todo território nacional pelo Ibama em 2013, de acordo com regras estabelecidas pela [Instrução Normativa N° 03/2013](#), e suas alterações. Com objetivo de compatibilizar conservação e/ou restauração de ecossistemas e de espécies nativas com ações de mitigação de danos socioeconômicos e de saúde pública, foi instituído o Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali em estado asselvajado no Brasil em 2017.

O Sistema de Informação de Manejo de Fauna (Simaf) é o sistema eletrônico de informação, disponível nos serviços online do Ibama, que o cidadão deve acessar para encaminhar documentos referentes ao manejo de javalis. Trata-se, portanto, de um sistema automatizado, interativo e simplificado de atendimento à distância e de informação, que visa melhorar o atendimento e a prestação de serviços junto aos interessados em geral. Foi disponibilizado ao

Ibama pela Embrapa, passou por alguns ajustes para atender às demandas relacionadas às ações de manejo de javalis e será ferramenta essencial para a solicitação das autorizações de manejo e apresentação dos relatórios trimestrais, conforme previsto na norma vigente.

2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE MANEJO

2.1. INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF)

Para que o usuário tenha acesso ao Simaf é necessário que já esteja inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF) do Ibama, na categoria “Manejo de fauna exótica invasora”, código 21-58 Categoria Manejo de Espécies Exóticas.

2.1.1. Usuário já cadastrado

Caso já seja cadastrado siga para o item 2.2 relacionado ao acesso ao Simaf.

2.1.2. Cadastro de pessoa física

- a) Para o cadastro de pessoa física, o acesso deve ser feito pelo endereço:
<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaFisica.php>
- b) Preencha todos os dados do formulário (ver Figura 1):

INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA NO CTF/APP

Use o ponteiro do mouse sobre os balões para visualizar as instruções de preenchimento.
Utilize o navegador Mozilla Firefox, preferencialmente.

Dados básicos

CPF:

Nome:

Data de nascimento:

Sexo: Masculino Feminino

Nº do documento de identidade:

UF de emissão:

Órgão emissor:

Data de expedição:

Nome da mãe:

Caso não possua CPF, clique [aqui](#) para obter orientações.

Endereços

CEP:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

UF:

Município:

(DDD) e nº de telefone:

Endereço para correspondência

O endereço para recebimento de correspondência oficial é o mesmo, já declarado.

É outro o endereço para recebimento de correspondência oficial.

CEP:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

UF:

Município:

Endereço eletrônico

"E-mail" principal:

"E-mail" secundário:

Figura 1- Cadastro de pessoa física no CTF/APP

- c) Assinalar a opção que referente ao exercício de atividade sujeita à inscrição no CTF (ver Figura 2). Para a atividade de manejo de controle de javalis, informe os seguintes dados:
- categoria: 21
 - descrição: 58
 - data de início da atividade (a data de término não precisa ser preenchida)

Escolha a senha de acesso (esta senha **será a mesma a ser usada para o acesso ao Simaf**).

Qual o motivo da sua inscrição? Selecione uma das opções.
 Clique [aqui](#) para mais informações sobre atividades desenvolvidas sujeitas à inscrição.

Sou responsável legal ou declarante por pessoa jurídica.
 Exerço, como pessoa física, atividades sujeitas à inscrição no CTF/APP.
 Enquadro-me nas duas opções anteriores.

Atividades desenvolvidas:

Categoria: 21 Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981
 Descrição: 58 Manejo de fauna exótica invasora - Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006: art. 4, § 2º
 Data início da atividade:
Data de término:

Categoria	Detalhe	Data início da atividade	Data de término	Ação
Nenhum registro cadastrado!				

Administração de acesso:

Preencha os dados, para acesso aos sistemas do Ibama.

Digite sua senha:

Senha:
 Senha (digite novamente):

Figura 2- Cadastro de pessoa física no CTF/APP

d) Preencha o Termo de Ciência e Responsabilidade e grave a inscrição (ver Figura 3):

TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE

Ao gravar os dados declarados, estou ciente que a pessoa inscrita responde, na forma da lei:

- 1 - pelo respectivo acesso ao CTF;
- 2 - pela guarda e uso de senha de acesso aos sistema do Ibama;
- 3 - pela veracidade das informações declaradas; e
- 4 - pela atualização das informações declaradas.

A indicação de preposto para a prática de atos cadastrais junto ao CTF não elide a responsabilidade originária da pessoa inscrita.

Independente de situação cadastral, a pessoa inscrita, diretamente ou por meio de prepostos e sucessores legais, estará sujeita à aplicação de sanção referente às condutas descritas no art. 82 do Decreto nº 6.514, de 2008.

Art. 82 - Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental:
 Multa de R\$: 1500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Li o termo de ciência e responsabilidade acima.




Figura 3- Termo de Ciência e Responsabilidade

2.1.3. Cadastro de pessoa jurídica

- a) No caso de pessoas jurídicas, o procedimento é semelhante ao cadastro de pessoa física (ver item 2.1.2) e o formulário de inscrição consta no link:

<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastralInicialPessoaJuridica.php>.

2.1.4. Certificado de Regularidade no CTF

- a) Após a inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) certifique-se de que o Comprovante de Inscrição foi emitido.
- b) O próximo passo é a emissão do Certificado de Regularidade no CTF.

O Certificado de Regularidade é a certidão pela qual o Ibama atesta que os dados da pessoa inscrita estão em conformidade para com as obrigações decorrentes do Cadastro, referentes às atividades sob controle e fiscalização do Ibama. Ele tem validade de 3 meses a partir da data de sua emissão. Durante a execução de sua atividade de manejo de controle, o manejador deverá sempre portar Certificado de Regularidade no CTF válido.

É o próprio cadastrado que emite seu Certificado, fazendo login com sua senha no site de Serviços do Ibama (<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>) (ver Figura 4):



The image shows a screenshot of a web browser displaying the login page for the Ibama services. The address bar shows the URL <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/sistema.php>. The page header includes the Brazilian flag, the word "BRASIL", the "Serviços" menu, and a "Participe" button. The main header features the Ibama logo and the text "Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis" and "MMA". The main content area is titled "Acesso sem certificado digital" and contains a login form with the following elements:

- Input field for "CPF/CNPJ:"
- Input field for "Senha:"
- A "Limpar" button next to the password field.
- An "Autenticar" button.
- Links for "> Esqueceu a senha?" and "> Carta de Serviços do Ibama".

Figura 4- Login no site de Serviços do Ibama

- c) Na página seguinte o usuário será direcionado para a tela abaixo, na qual deve-se clicar em “Certificado de Regularidade” (ver Figura 5):

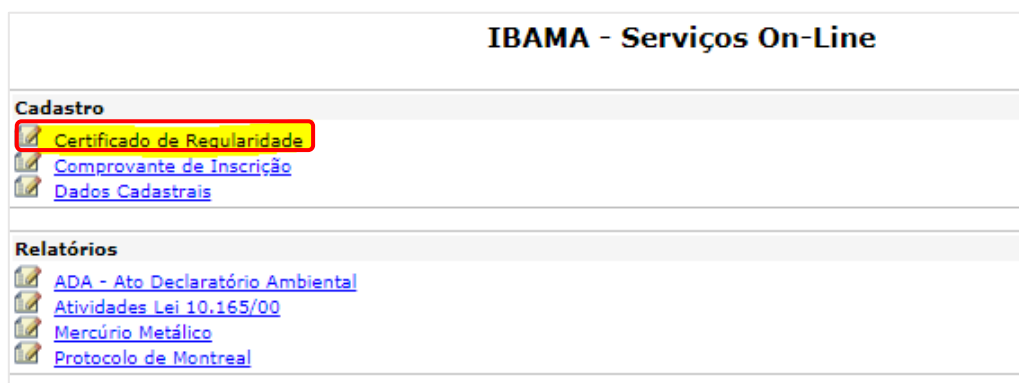


Figura 5- Acesso à emissão do Certificado de Regularidade

- d) Agora basta seguir as instruções dispostas no site e imprimir seu Certificado de Regularidade. Terminada esta etapa o acesso à plataforma do Simaf pode ser realizado.

2.2. ACESSO AO SIMAF

2.2.1. Acesso ao Simaf

- a) O acesso ao sistema é feito pela página <https://simaf.ibama.gov.br>. O usuário deve fazer o login usando o mesmo CPF e senha utilizados para login no CTF (ver Figuras 6 e 7):



Figura 6 - Acesso ao Simaf

Acesso sem certificado digital

CPF/CNPJ:

Senha:

ypp9wg

Autenticar

> Esqueceu a senha?
> Carta de Serviços do Ibama

Figura 7- Acesso ao Simaf

- b) Na página seguinte, deve-se escolher dentre as opções de Serviços : “SIMAF – Sistema de Informações de Manejo de Fauna” (Ver Figura 7):

Serviços

- [Sistema de Conversão de Multas \(**Novo!** \)](#)
- [Sistema de Conversão de Multas com QR CODE \(**Novo!** \)](#)
- [Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos](#)
- [Cadastro Nacional de Coleção Biológica - CCBIO](#)
- [Capacitação de Refrigeristas](#)
- [Doações de Bens Apreendidos](#)
- [DOF - Documento de Origem Florestal](#)
- [Gestão de Criadores de Passeriformes Silvestres - SISPASS](#)
- [Guia Eletrônica de Transporte de Peixes Ornamentais - GET](#)
- [Importação de Mercúrio Metálico](#)
- [Importação de Substâncias do Protocolo de Montreal](#)
- [INFOSERV - Proconve/Promot](#)
- [Licença para importação ou exportação de flora e fauna - CITES e não CITES](#)
- [Licença para Porte e Uso de Motosserras](#)
- [Licenciamento Ambiental Federal](#)
- [Localização do Imóvel Rural em relação ao Bioma Amazônico](#)
- [Relatório de Pneumáticos: Resolução Conama nº 416/09](#)
- [SIEMA - Sistema Nacional de Emergências Ambientais](#)
- [SIMAF - Sistema de Informação de Manejo de Fauna](#)**
- [SINAFLO - Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais](#)
- [SisFauna - Gestão da Fauna](#)
- [SisFauna - Recadastramento](#)
- [Sistema de Controle de Importação, Exportação e Trânsito de Resíduos - SIETRE](#)
- [Solicitação de Registro Especial Temporário - RET](#)
- [Protocolo de Montreal - Módulo Externo](#)

Figura 8- Seleção do serviço

- c) Na tela seguinte serão apresentados seus dados de cadastro e a informação de você está prestes a entrar no Simaf. Clique em “Prosseguir” (ver Figura 9):

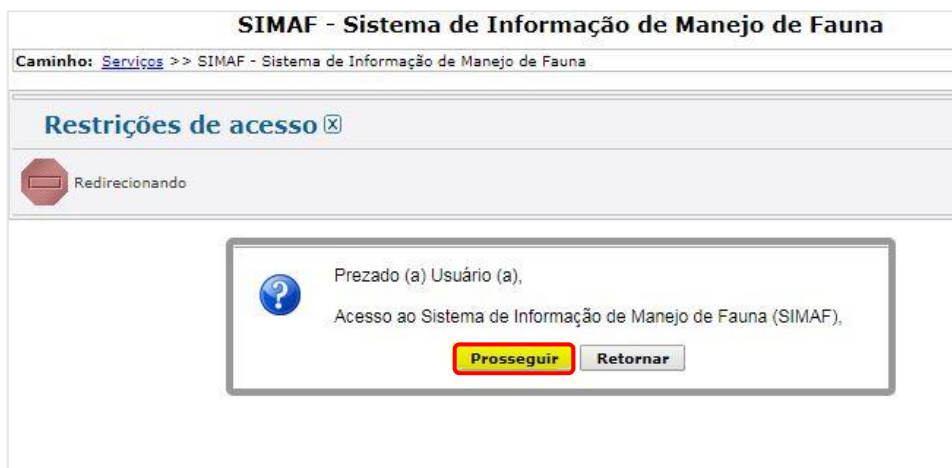


Figura 9- Acesso ao Simaf

2.2.2. Cadastro das propriedades

- a) O próximo passo é cadastrar os locais onde serão executadas as ações de manejo de controle de javalis. Após o login no Simaf, clique em **“Propriedades”** (ver Figura 10):



Figura 10- Cadastro das propriedades

- b) Nesta etapa é necessário registrar o número do Cadastro Ambiental Rural (CAR) do Imóvel em questão. Caso a propriedade ainda não seja cadastrada na base do sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) é necessário informar, provisoriamente, o número da matrícula do imóvel (ver Figura 11):



Figura 11- Informação do CAR

- c) Devem ser preenchidos todos os dados referentes à propriedade. Os campos referentes ao RG, CPF, telefone e e-mail podem ser preenchidos com os dados do proprietário da área (ver Figura 12):



SIMAF Sistema de Informação de Manejo de Fauna

Início Propriedades

Cadastro de propriedade para manejo de javali

Número do CAR:

Nome da propriedade:

Endereço da propriedade:

UF da propriedade:

Município da propriedade:

Latitude (opcional):

Longitude (opcional):

Orientação de acesso:

Nome do proprietário:

CPF do proprietário:

RG do proprietário:

Telefone do proprietário:

E-mail do proprietário:

[Voltar](#)

Figura 12- Cadastro de propriedade para manejo de javali

Importante: o contato de e-mail é indispensável, pois é a forma de contato entre o Simaf e os manejadores.

Salve os dados preenchidos e aguarde a confirmação de cadastro. **Todas** as propriedades em que o manejador prevê executar suas ações devem ser cadastradas **individualmente**.

- d) Após este cadastro, já é possível solicitar as autorizações de manejo. Para isso, basta clicar em "Início":

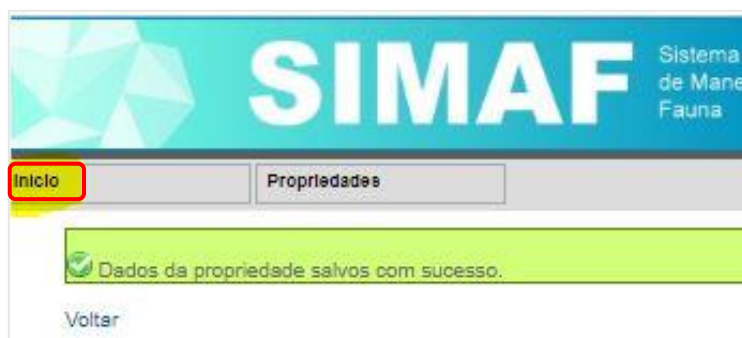


Figura 13 – Solicitação de autorizações de manejo

2.2.3. Solicitação de autorização de manejo

a) Após login no Simaf, clique em “Solicitar nova autorização” (ver Figura 14).

O manejador deve preencher os dados relacionados à sua ação de manejo, quais sejam: datas (início/término), tipo de manejo, métodos de abate, informar se é proprietário da área ou manejador, ou se a ação se dará em uma unidade de conservação.



Figura 14- Solicitação de autorização de manejo

b) Na tela seguinte, preencha todos os dados do formulário (ver Figura 15):

Figura 15- Solicitação de autorização de manejo

Atenção:

- Para adicionar a propriedade clique no botão verde “+” e digite a propriedade cadastrada. Para cada propriedade cadastrada haverá uma solicitação de autorização, assim, esta ficha será preenchida individualmente para cada uma das propriedades que o manejador informar que irá realizar o manejo.
- Para cadastro de participantes, clique no botão verde “+”.

Importante:

- i. Sempre que o manejo ocorrer em unidade de conservação é necessário enviar a documentação referente à anuência do gestor, o pedido **sempre** seguirá para análise.
- ii. Pode-se marcar mais de uma opção nos tipos de manejo e métodos de abate a serem realizados.
- iii. Sempre que o manejador marcar as opções “**outros**” nos campos de tipo de manejo ou tipo de abate, o pedido será encaminhado para análise, e somente aprovado se os métodos escolhidos estiverem de acordo com as normas vigentes.
- iv. As autorizações de manejo são **específicas para cada propriedade**. Caso realize a ação em diversas propriedades será necessário emitir uma autorização para cada.
- v. As autorizações de manejo terão validade **máxima de 3 meses**.
- vi. Para solicitar **novas autorizações** é necessário que **não haja pendências**, seja por ausência de entrega dos relatórios de manejo ou outra questão devidamente especificada.
- vii. **É imprescindível que o participante esteja inscrito no Cadastro Técnico Federal e com o certificado de regularidade atualizado**

- c) Clique em “Solicitar autorização”. Verifique a mensagem informada. Em seguida, clique em “Ir para página inicial” (ver Figura 16):

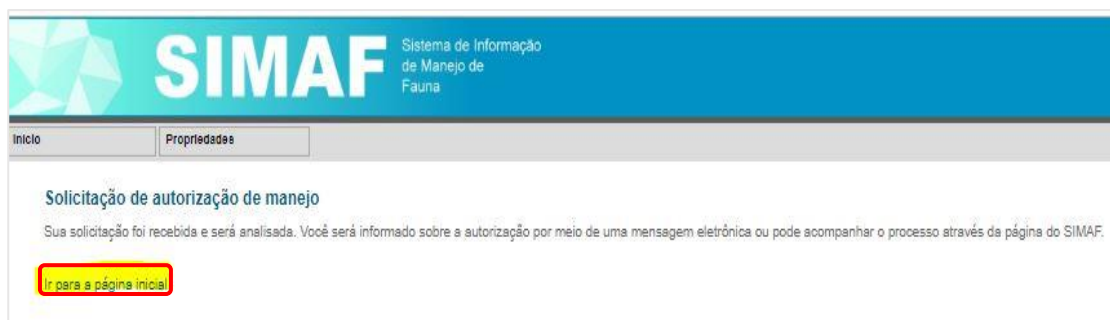


Figura 16- Solicitação de autorização de manejo

- d) Verifique se sua autorização já está disponível. Caso requeira análise específica, você será informado, via e-mail, quando o analista apresentar seu parecer.

Suas autorizações sempre estarão dispostas na página inicial (ver Figura 17):

Minhas autorizações de manejo			
Autorizações cadastradas: 16			
	6873864327DF2019	18/03/2019 até 18/03/2019	
	9244125919DF2019	15/03/2019 até 02/05/2019	
	5374832472DF2019	13/03/2019 até 13/03/2019	
	3811426486DF2019	13/03/2019 até 13/03/2019	
	1292649311DF2019	13/03/2019 até 13/03/2019	
	4851127689DF2019	12/03/2019 até 12/03/2019	
	5341563371DF2019	12/03/2019 até 12/05/2019	
	6831118985DF2019	12/03/2019 até 12/03/2019	
	6787938853DF2019	12/03/2019 até 12/03/2019	
	9639662519DF2019	12/03/2019 até 12/03/2019	
	6842138638DF2019	12/03/2019 até 12/03/2019	
	3264737232DF2019	11/03/2019 até 11/03/2019	
	8726995134DF2019	11/03/2019 até 11/03/2019	
	4168836311DF2019	09/03/2019 até 09/03/2019	
	8662317688DF2019	09/03/2019 até 09/03/2019	
	1623594547DF2019	09/03/2019 até 09/03/2019	

Figura 17- Minhas autorizações de manejo

Atenção:

- O ícone indica que a autorização em questão foi. Ao clicar no à direita é possível visualizar e imprimir a autorização.
- O ícone representa que o pedido de autorização foi negado, ao clicar no ícone à direita é possível ter acesso ao parecer do analista que negou o pedido.
- As ampulhetas () referem-se aos pedidos que ainda estão em análise.
- Os botões encaminham o usuário para o preenchimento do relatório de manejo, que deve ser entregue sempre ao fim da vigência das autorizações.

2.2.4 Preenchimento do relatório

- a) Após a execução das ações descritas na autorização, é necessário que o manejador encaminhe os relatórios de manejo. Deverá ser preenchido **um relatório para cada autorização** e **a não entrega no relatório pelo prestador bloqueia a possibilidade de solicitar novas autorizações**.

Na página do relatório, os dados devem ser preenchidos conforme requerido na autorização. Inicialmente o prestador irá indicar genericamente os tipos de manejo e método de abate. Posteriormente, no campo referente aos animais, deverá individualizar cada ação executada para cada javali abatido, clicando no botão “+” (ver Figura 18):

Relatório de atividades de manejo

Por favor, relate abaixo as atividades realizadas apenas entre 01/04/2019 e 26/04/2019:

Início: 01/04/2019
 Fim: 26/04/2019
 Nº animais abatidos:
 UF:
 Município:
 Tipo de manejo:
 a) Armadilha Curral
 b) Armadilha Gaiola
 c) Espera
 d) Uso de arma de fogo
 e) Uso de arma branca
 f) Uso de cães
 g) Outros
 Nº de armadilhas:
 Método de abate: **É estritamente proibido o uso de martelos, porretes, ou qualquer instrumento que resulte no abate de forma lenta e brutal do animal manejado.**
 Arma branca
 Arma de fogo
 Outros

Animais
 Informe, na tabela abaixo, os dados dos animais envolvidos no manejo.
 Utilize uma linha para cada animal. Clique no botão + para adicionar linhas:

Tipo de manejo	Método de abate	Sexo	Desenvolvimento	Peso (kg)	Comprimento (cm)	Latitude* (Opcional)	Longitude* (opcional)	Amostra coletada	Código do frasco	Observações
+										

[Voltar](#)

Figura 18- Relatório de atividades de manejo

b) Na janela abaixo (ver Figura 19) será permitido relatar individualmente as ações realizadas para cada javali. Clique em “Adicionar” e repita o processo para cada javali abatido. Os campos referentes ao peso e ao comprimento podem ser preenchidos com valores estimados.

Método de abate:

Tipo de manejo:

Sexo:

Desenvolvimento:

Peso (kg):

Comprimento (cm):

Latitude (opcional):

Longitude (opcional):

Amostra coletada:

Código do frasco:

Observações:

Figura 19- Dados sobre javalis

Após adicionar os dados de todos os javalis abatidos, clique em “Relatar atividades”.

Importante:

- Deverá ser apresentado **um relatório para cada propriedade**.
 - Pendências relacionadas a não entrega do relatório ocasionarão bloqueios para solicitações de novas autorizações.
 - Relatórios de manejo devem ser entregues **regularmente com intervalos máximos de 3 meses vinculados à data final das autorizações a que se referem**.
- c) Caso haja pendências de relatórios, o sistema apresentará um alerta na página inicial (ver Figura 20). Neste caso, basta clicar em "OK" e proceder à entrega dos relatórios atrasados.



Figura 20- Aviso de pendência

- d) Para preencher os relatórios, basta clicar no ícone  à direita referente a cada autorização (ver Figura 21):



Figura 21- Exemplo de autorização

- e) Após a entrega do relatório a autorização é finalizada e para continuar com as práticas de manejo, o interessado deverá solicitar nova autorização.

2.3 REGISTRO DE OCORRÊNCIA

O sistema ainda disponibiliza o registro de ocorrências, que é uma ferramenta que pode ser utilizado por qualquer cidadão (mesmo que não tenha registro no Simaf ou nos serviços online do Ibama).

- a) Para registrar uma ocorrência, acesse <https://simaf.ibama.gov.br>. Em seguida, preencha o formulário disponível em "[Clique aqui para nos informar](#)" (ver Figura 22):



Figura 22- Registro de ocorrências

Importante:

- Para o acesso ao registro de ocorrência é preciso apenas declarar os dados do informante e os dados referentes à ocorrência. **Não será requerida a presença do informante para confirmações de notificações feitas.**
- O objetivo desse registro é **apenas o relato de ocorrências** como:
 - avistamento de javalis
 - ataques a plantações
 - ataques a outros animais
 - javalis encontrados mortos
- É preciso informando o local e a data da ocorrência. A finalidade é contribuir com as **pesquisas referentes à ocorrência de javalis no país.**

Nesta parte do site também se encontram os boletins informativos, com informações referentes à legislação vigente e temas relevantes ao manejo de controle dos javalis.

3. LEGISLAÇÃO

Segue abaixo a indicação da legislação vigente, relacionada ao manejo de javalis.

3.1. NORMA ESPECÍFICA FEDERAL

- Instrução Normativa Ibama nº 03/2013 , alterada pela IN 12/2019.

3.2. NORMAS GERAIS

- Constituição da República Federativa do Brasil/1988, Capítulo VI - Meio Ambiente, art. 225.
- Lei nº 5.197, de 03/01/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.
- Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente.
- Lei nº 9.605, de 12/02/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
- Decreto nº 4.339, de 22/08/2002, que institui a Política Nacional da Biodiversidade.
- Decreto nº 2.519, de 16/03/1998, que promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica.
- Decreto nº 4.703, de 21/05/2003, dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica (Pronabio) e a Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio).
- Resolução Conabio nº 05, de 21/10/2009, que dispõe sobre a Estratégia Nacional sobre Espécies Exóticas Invasoras.
- Deliberação Conabio nº 49, de 30/08/2006, dispõe sobre a criação da Câmara Técnica Permanente sobre Espécies Exóticas Invasoras.
- Portaria conjunta MMA/MAPA nº 01, de 05/2017, que institui o Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do javali (*Sus scrofa*) em estado asselvajado no Brasil.
- Portaria Ibama nº 65, de 31/01/2013, institui o Comitê Permanente Interinstitucional de Manejo e Monitoramento das Populações de Javalis no Território Nacional.
- Portaria Ibama nº 07, de 09/06/2010, altera a Instrução Normativa nº 169, de 20 de fevereiro de 2008, que institui as categorias de uso e manejo de fauna.